

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 007/2019

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento 002/2018

Entidade proponente: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (19/02/2019), a fim de analisar documentação referente à prestação de contas da primeira parcela da parceria que tem como objeto a manutenção para o atendimento educacional especializado do projeto Transpondo Barreiras – Construindo Cidadania.

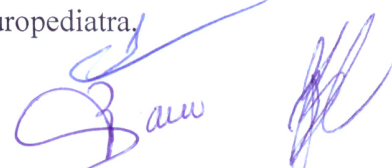
II – A gestora da parceria, Sra. Isabel Cristina Ramos de Oliveira, encaminhou a prestação de contas da entidade, através do Memorando 116/2019 – SEMED. O valor repassado pela Prefeitura Municipal foi de R\$ 5.520,00 em 30/01/2019.

III – A entidade apresentou Relatório de Cumprimento de Objeto (Anexo II), declarando o pagamento de profissionais no atendimento de educacional especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla. O Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo III) devidamente preenchido apresenta o valor total da parceria, de R\$ 66.240,00, valor recebido no período (30/01/2019), de R\$ 5.520,00 e valor recebido até o período de R\$ 5.520,00.

A entidade encaminhou comprovantes de pagamentos dos profissionais. A soma dos valores é de R\$ 4.677,50, de acordo com a Relação de Pagamentos (anexo V). Há um saldo de R\$ 842,50.

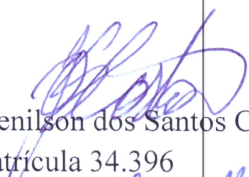
IV – Foram encaminhados corretamente os demais documentos, sendo: Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (Anexo IV), Relação de pagamentos (Anexo V), Conciliação bancária (Anexo VII) comprovantes de recolhimentos de encargos trabalhistas, lista de alunos atendidos pelos profissionais e os extratos da conta. Não identificamos a relação de alunos atendidos pela Neuropediatria.

V – Com base nos relatórios encaminhados, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas apresentada, relativa ao seu período de atividades, porém, solicitamos justificativa para a falta de lista de atendimentos da neuropediatria.

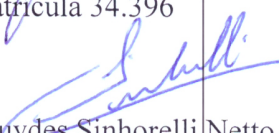


Solicitamos que a gestora da parceria proceda aos demais encaminhamentos necessários para liberação dos recursos referente a parcela seguinte.


Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2019.



Ednilson dos Santos Costa
Matrícula 34.396



Eduydes Sinhorelli Netto
Matrícula 37.936



Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matrícula 90.035